

EDITAL: PROJETO PARA DE AÇÕES NO CAMPO DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA NO CONTEXTO DO ZIKA VÍRUS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. Apresentação

O *Fundo Nacional de Sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil* que trabalham no campo das IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais - **Fundo Posithivo**, que tem por objetivo fortalecer as ações das organizações da sociedade civil e, conseqüentemente, contribuir com sustentabilidade das respostas ao enfrentamento das DST, HIV/AIDS e das Hepatites Virais no Brasil, considera urgente mobilizar comunidades, profissionais de educação, da saúde e gestores de políticas públicas sobre a “*Saúde Sexual e Reprodutiva no Contexto do Zika Virus*” no Estado de Pernambuco e, por isso, lança o presente Edital cujas ações deverão ser executadas prioritariamente nos municípios do Recife, Olinda, Goiana, Caruaru e Petrolina.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Apoiar projetos a serem executados exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil (OSC) do estado do Pernambuco que visem implementar ações de base comunitária para disseminar informações, desenvolver estratégias *integradas* de mobilização e prevenção junto a grupos de mulheres, jovens, profissionais de educação e saúde e gestores/as públicos com a perspectiva de promover direitos e a saúde sexual e reprodutiva, no contexto da epidemia de Zika Vírus.

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

As propostas deverão conter ações articuladas que tenham como público alvo prioritários mulheres, jovens, profissionais de educação e saúde e gestores/as públicos, considerando grupos em contextos de maior vulnerabilidade frente ao zika.

www.fundoposithivo.org.br

4. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS E AÇÕES

O presente edital abrange especificamente as cidades de Recife, Olinda, Goiana, Caruaru e Petrolina.

5. DAS AÇÕES DOS PROJETOS

5.1 Nos termos deste Edital, as propostas deverão ser apresentadas considerando 2 linhas de apoio, sendo:

Linha de Apoio 1 : Ações de formação, sensibilização, informação e incidência política.

Linha de Apoio 2: Ações de acolhimento e apoio às crianças afetadas pela zika e suas famílias.

5.2 As propostas para a **Linha de Apoio 1**, deverão contemplar ações integradas e articuladas entre si que incluam:

- a) Apresentação de um diagnóstico do contexto local em relação ao tema do Projeto (políticas, serviços e orçamentos);
- b) Execução de ações de formação e sensibilização junto a profissionais de educação e alunos/as em escolas públicas;
- c) Execução de ações de educação e mobilização junto a pelo menos, duas comunidades com jovens e mulheres;
- d) Execução de ações de advocacy local junto aos gestores/as;
- e) As organizações proponentes deverão informar na proposta que contribuirão para a realização de Caravana da Saúde a ser desenvolvida pelo Fundo PositHiVo, identificando dois grupos culturais locais para participarem das atividades e divulgando as atividades da Caravana;
- f) As organizações proponentes deverão informar na proposta que se comprometem a identificar e mobilizar profissionais de saúde e oferecer apoio local para realização de uma oficina na cidade

www.fundopositivo.org.br

para profissionais de saúde que serão oferecidas pelo Fundo PositHiVo;

5.3 As propostas apresentadas para a **Linha de Apoio 2**, deverão executar ações com objetivo de:

- a) Promover ações de acolhimento e suporte às crianças e famílias afetadas pela zika;
- b) Executar ações de advocacy local junto aos gestores/as com o objetivo de demandar do poder público atendimento qualificado e atenção integral às crianças afetadas e suas famílias;
- c) As organizações proponentes deverão informar na proposta que se comprometem a identificar e mobilizar profissionais de saúde e oferecer apoio local para realização de uma oficina na cidade para profissionais de saúde que serão oferecidas pelo Fundo PositHiVo;
- d) As organizações proponentes deverão informar na proposta que não possuem vinculação religiosa ou partidária; que não participam de atos contrários à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e que são contra a criminalização das mulheres que optam pela interrupção da gravidez.

6.CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

As propostas devem ser apresentadas por organizações da sociedade civil de base comunitária, com comprovada experiência no campo dos direitos sexuais e reprodutivos; que tenham no mínimo 2 (dois) anos de constituição formal e com experiência comprovada no enfrentamento ao zika, numa perspectiva de difusão, promoção e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

As organizações precisarão explicar no projeto sua capacidade de ação de todas as ações elencadas no ítem 5.2 ou 5.3, conforme a opção da linha para qual apresentará a proposta.

7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita.

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, **no mínimo, um (2) anos de constituição formal**;
- b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- d) Cópia do CPF/MF, Documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.

Parágrafo primeiro: Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados no site www.prosas.com.br.

Parágrafo segundo: Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta identificando 01 (uma) cidade para qual se propõe a executar o projeto, escolhidas entre: do Recife, Olinda, Goiana, Caruaru e Petrolina. A identificação da cidade deve estar incluída no Título do Projeto.

Parágrafo terceiro: Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por um Comitê Técnico de Seleção Externo. Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem no mínimo dois pareceres técnicos favoráveis à sua aprovação e que alcancem a maior pontuação.

8.1 Na avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO
Adequação da proposta aos objetivos do Edital	2
Coerência entre a proposta apresentada com a missão da instituição proponente	2
Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3
Capacidade de execução das ações do projeto	3
Criatividade e inovação da proposta	2
Nível de articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns e serviços do SUS do município	3
Capacidade administrativa e organizacional da instituição	2
Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	3

Obs: A nota final de cada projeto será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

8.2 – As propostas aprovadas serão divulgadas no site do Fundo PositHiVo, (www.fundoposithivo.org.br).

9. DO FINANCIAMENTO

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam ao objeto deste Edital.

www.fundoposithivo.org.br

9.1 - Cada proposta selecionada não poderá ser superior à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9.2 Serão aprovados 6 propostas ao final, sendo, **5 (cinco)** propostas da **Linha de Apoio 1** e, **1 (uma)** proposta na **Linha de Apoio 2**.

9.3 - O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de 8 (oito) meses, sendo o período de vigência de **06 de outubro de 2017 a 06 de maio de 2018**, e não poderão ser renovados.

11. DA FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e habilitação das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência técnica relacionada ao objeto desse edital.

12. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela equipe do Fundo PositHiVo.

www.fundoposithivo.org.br

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A organização deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto. O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente a primeira parcela, e ao término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto.

Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio a ser disponibilizado pelo Fundo PositHiVo.

13.2. Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, serão autorizados somente após aprovação do Fundo PositHiVo.

14. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <https://prosas.com.br/editais/2841-projeto-para-acoes-no-campo-da-saude-sexual-e-reprodutiva-no-contexo-do-zika-virus-no-estado-de-pernambuco>, e recebidas unicamente **no período de 04 a 22 de setembro de 2017.**

Parágrafo primeiro: No **22 de setembro**, a propostas poderão ser cadastradas na plataforma Prosas **somente até as 18h00, horário de Brasília.**

Parágrafo segundo: Não haverá possibilidade de envio de propostas após a data e horário acima mencionados.

Parágrafo segundo: Não serão aceitas propostas via fax ou email, nem por via postal ou entregue em mãos.

Maiores informações e esclarecimento de dúvidas acerca do Edital, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3129-9055, ou pelo e-mail: projetos@fundoposithivo.org.br.

Informações acerca da utilização da plataforma PROSAS, entrar em contato através do telefone (31) 3070-3600 (31) 3070-3400, ou pelo email: contato@prosas.com.br.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no processo de seleção implica que as organizações proponentes observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como aceitem e cumpram todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Edital.

15.2 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Fundo PositHiVo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um comitê estabelecido para essa finalidade.

15.4. Fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo - SP como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

16. CRONOGRAMA DE DATAS

ENVIO DE PROPOSTAS	04 a 22/09/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	23 a 26/09/2017
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS NO SITE DO FUNDO POSITHIVO (www.fundoposithivo.org.br)	27/09/2017